LEI MUNICIPAL Nº 106/2006
Data: 14 de dezembro de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), considerando a Lei Municipal nº 045/2005, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo, por anulação:

I. Suplementação

21.00 Fundo Municipal de Saúde
21.02 F.M.S. Assistência hospitalar e ambulatorial
10.302.0021.2.396000 Folha de Pagamento dos Servidores da saúde
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (356).....R$ 155.000,00

10.302.0021.2.410000 Manutenção dos plantões médicos
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (370)..... R$ 11.000,00

Total da suplementação..... R$ 166.000,00

II. Anulação parcial

13.00 Serviço de Utilidade Pública
13.13 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
041220013.2.173000 Folha de Pagamento
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (161)..... R$ 70.000,00

21.00 Fundo Municipal de Saúde
21.01 F.M.S. ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0021.2.382000 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (344)..... R$ 30.000,00

21.02 F.M.S. Assistência Hospitalar e ambulatorial
10.302.0021.2.388000 Aquisição material permanente p/ equipes do PSF, Centro reabilitação, Secretaria, PA.

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (348)..... R$ 11.000,00

10.302.0021.2.408000 Manutenção Repasse CIS/AMUNESC/SAMU

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas (368)..... R$ 25.000,00

10.302.0021.2.386000 Aquisição de Veículos

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (436)..... R$ 3.000,00

21.21 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0021.2.414000 Reforma e Adequação do PA 24 horas

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (452)..... R$ 20.000,00

10.782.0021.2.442000 Manutenção do Transporte de pacientes para Joinville

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (396)..... R$ 7.000,00

Total da anulação..... R$ 166.000,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 14 de dezembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL